



**Regulamento para atribuição de BOLSAS DE MÉRITO**  
**do Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais**  
**da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa**

1. O presente regulamento aplica-se aos candidatos do Regime Geral ao Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais, da Escola das Artes.
2. As bolsas de mérito atribuíveis aos novos alunos serão distribuídas por média de candidatura.
3. Bolsas de mérito atribuídas a novos estudantes do **Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais**.
  - 3.1. As bolsas de mérito são atribuídas apenas aos candidatos licenciados em Conservação e Restauro que se apresentem à 1ª fase de candidaturas para o Mestrado Conservação e Restauro de Bens Culturais.
  - 3.2. As bolsas de mérito atribuídas consistem na isenção total (100%) ou parcial (50%) de pagamento de propinas, durante os dois anos de duração do Mestrado. Para manter a Bolsa de Mérito no segundo ano, será analisado o desempenho do aluno no final do primeiro ano letivo. O aluno terá que obter, no mínimo, média de 15,0 valores para manter a bolsa no ano letivo seguinte, nas condições em que a obteve inicialmente (100% ou 50%).
4. As bolsas de mérito disponíveis para a edição de 2017-2018 do Mestrado em Conservação e Restauro de bens Culturais são as seguintes:
  - 4.1. Duas bolsas de mérito de 50% oferecidas pela Santa Casa da Misericórdia do Porto com as seguintes condições de atribuição:

Os objetos de estudo terão que pertencer à Santa Casa da Misericórdia do Porto.  
A nota de candidatura mínima é de 150 pontos (numa escala de 0 a 200 pontos).
  - 4.2. Uma bolsa de mérito de 100% oferecida pela Fundação Millennium BCP com as seguintes condições de atribuição:

O objeto de estudo será um conjunto de bustos relicários do convento da Madre de Deus, em Lisboa.  
A nota de candidatura mínima é de 170 pontos (numa escala de 0 a 200 pontos).

    - 4.2.1. Na ausência de um candidato com nota de candidatura igual ou superior a 170 pontos (numa escala de 0 a 200 pontos), a bolsa de mérito de 100% será desdobrada em duas bolsas de mérito de 50% com as seguintes condições de atribuição:

Os objetos de estudo serão um conjunto de bustos relicários do convento da Madre de Deus, em Lisboa, e uma obra de pintura sobre estuque a designar.  
A nota de candidatura mínima é de 150 pontos (numa escala de 0 a 200 pontos).
  - 4.3. Uma bolsa de mérito *D. Júlio Tavares Rebimbas, Arcebispo, Bispo do Porto*, de 100%, oferecida



CATÓLICA  
ESCOLA DAS ARTES

---

PORTO

pela Irmandade dos Clérigos com as seguintes condições de atribuição:

O objeto de estudo terá que pertencer à diocese do Porto.

A nota de candidatura mínima é de 150 pontos (numa escala de 0 a 200 pontos).

Porto, Junho de 2017